



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2026

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros abaixo assinados, vem, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Resolução nº 02/2026, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º. A Súmula do Projeto de Resolução nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA: Dispõe sobre a implementação do **Programa Câmara Digital** e a eficiência pública no âmbito da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, conforme a Lei Federal nº 14.129/2021."

Art. 2º. O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o **Programa Câmara Digital** na Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com o objetivo de desburocratizar a administração, modernizar a prestação de serviços e fortalecer a transparência."

Art. 3º. O *caput* do artigo 3º do Projeto de Resolução nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os seus incisos:

"Art. 3º A coordenação e o monitoramento do **Programa Câmara Digital** ficarão a cargo de servidor efetivo, responsável pela função de encargo especial de Gestor Digital, a quem competirá:



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 5º. A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 06 de maio de 2026.

Elizandra dos Santos Zílio
Presidente

Maico Willian Bessegatto
Vice – Presidente

Alcione Darli Tonon
Relator